



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização – ASPAM/SEMA

**RELATÓRIO TÉCNICO COMO SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DO 2º
MONITORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE VITÓRIA DO JARI**

**MACAPÁ - AP
2020**

Copyright© Governo do Estado do Amapá. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador do Estado do Amapá

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente

AUTORES:

Mário Sérgio dos Santos Ribeiro – Eng^o Florestal MSc– Chefe da ASPAM/SEMA
José Ferreira Barbosa – Técnico em Contabilidade – Técnico da ASPAM/SEMA
Benedito Félix Felício – Educador Sócio Ambiental – Técnico ASPAM/SEMA

REVISÃO E NORMALIZAÇÃO

Marcilene Nogueira Moraes - CRB-2/1234 (Bibliotecária/SEMA)

Elaboração do Relatório Técnico
Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização – ASPAM/GAB/SEMA

Dados Internacionais de Catalogação (CIP)

Amapá. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Relatório Técnico como subsídio para a realização do 2º monitoramento da Gestão Ambiental do Órgão municipal de meio ambiente de Vitória do Jari / Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM/SEMA). – Macapá: Sema, 2020.

49 p.: il.

Inclui bibliografia.

1. Gestão ambiental. 2. Relatório Técnico. 3. Município de Vitória do Jari - Amapá. I. Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM). II. Título.

CDU 2. ed. 504.06

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4-5
2 HISTÓRICO E INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI.....	6-7
3 APRESENTAÇÃO.....	8-9
4 DESENVOLVIMENTO.....	9
4.1 Informações Gerais do Órgão Ambiental Municipal.....	10
4.2 Estrutura Organizacional.....	11-12
4.3 Estrutura Física e de Equipamentos.....	13
4.4 Equipe Técnica e Administrativa.....	13-16
4.5 Departamento Administrativo.....	16
5 INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL.....	17
5.1 Arcabouço Legal.....	17-18
5.2 Licenciamento Ambiental.....	18-20
5.3 Fiscalização Ambiental.....	20-21
5.4 Educação Ambiental.....	21
5.4.1 Palestra sobre Licenciamento Ambiental.....	22
5.4.2 Palestra Água é um Mundo Fantástico e Lixo é no Lixo.....	23
5.4.3 Projeto Educação Ambiental em Vitória do Jari.....	24
5.4.4 Palestra Descarte de Resíduos e Coleta de Lixo.....	25
5.4.5 Palestra Educação Ambiental na Secretaria de Infraestrutura.....	26
5.4.6 Caminhada Ambiental pelo Município.....	27
5.4.7 Semana de Meio Ambiente: Minha Cidade Meu Lugar.....	28
5.4.8 Palestra Descarte de Resíduos e Coleta de Lixo.....	29
5.5 Conselho e Fundo de Meio Ambiente.....	30
5.5.1 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.....	30-33
5.5.2 Fundo Municipal de Meio Ambiente.....	33-35
5.6 Monitoramento Ambiental.....	36
5.7 Cobertura Florestal.....	37
5.8 Cadastro Ambiental Rural (CAR).....	37
5.9 Áreas Protegidas.....	37-38
5.10 Outras Atividades Desenvolvidas.....	39
5.10.1 Capacitações.....	39-40
5.10.2 Acesso as Informações.....	41
5.10.3 Parcerias Institucionais.....	41
5.10.4 Informações do Turismo.....	41-42
6 CONCLUSÃO.....	42-45
REFERÊNCIAS.....	46-47
REGISTRO FOTOGRÁFICO.....	48-49

1 - INTRODUÇÃO

A capacidade de atuação do Estado na área ambiental baseia-se na ideia de responsabilidades compartilhadas com os municípios, além da relação desses com os diversos setores da sociedade. Essa concepção tem origem na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, que além de estabelecer conceitos, princípios, objetivos, instrumentos, mecanismos de aplicação e de formulação, institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Com a aprovação da Lei Complementar nº 140/2011, pelo Governo Federal, fixou-se normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios** nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção ao meio ambiente, visando à inclusão dos Municípios na gestão ambiental compartilhada.

No nível regional o Governo do Estado do Amapá, através da SEMA, promoveu estratégias de atuação com relação à descentralização da gestão ambiental. Em 2015 estabeleceu o **Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM**, apresentando como uma das metas realizar o monitoramento da gestão ambiental municipal a cada 02 anos. Tendo como marco zero o diagnóstico da gestão ambiental realizado em 2016 e o 1º monitoramento feito em 2018, a partir de então, o estado através da SEMA/ASPAM, vem monitorando a gestão das secretarias municipais do meio ambiente relativas à competência administrativa de proteção ao meio ambiente, com o objetivo de identificar os avanços ou retrocessos na gestão ambiental em todos os órgãos municipais de meio ambiente do Amapá (OMMA's/AP).

Dando prosseguimento ao estabelecido no Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, e conforme estabelecido no art. 7º da resolução COEMA 046/18 – “Caberá a SEMA/AP identificar os municípios que não possuem órgão capacitado ou conselho municipal de meio ambiente” e, comunicar ao órgão estadual licenciador para assumir supletivamente o licenciamento das atividades de impacto local, e ainda no seu parágrafo único que diz caberá à SEMA manter atualizada a lista oficial dos órgãos ambientais municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental, devendo informar aos demais órgãos ligados ao sistema de meio ambiente, bem como divulgar no endereço eletrônico da SEMA.

Considerando que é necessário conhecer como os municípios estão atuando na gestão ambiental local, uma equipe formada por técnicos da Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM/SEMA), visitou a secretaria municipal de meio ambiente de Vitória do Jari, **no período de 17 a 18 de fevereiro de 2020**, com o objetivo de aplicar questionário para levantamento de informações das ações realizadas relativas aos instrumentos de gestão ambiental no ano de 2019 e parte de 2020, visando subsidiar a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental do município.

A metodologia de trabalho consistiu em visita ao município de Vitória do Jari, especificamente às dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, entrevista com o Secretário municipal e com a equipe técnica, realização de reunião de trabalho por setor, aplicação de questionário e levantamento de informações sobre como estava sendo conduzida a gestão ambiental local. Como resultado das entrevistas e aplicação de questionários, foram obtidas informações acerca dos itens: organograma, infraestrutura física e de equipamentos, corpo técnico administrativo, licenciamento ambiental, fiscalização, educação ambiental, monitoramento, fundo municipal de recursos para o meio ambiente, conselho municipal de defesa do meio ambiente entre outros, de acordo com o estabelecido no formulário. As informações levantadas serão condensadas no relatório técnico que subsidiará a elaboração do 2º monitoramento da gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá.

2 - HISTÓRICO E INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI



O Município de Vitória do Jari está localizado na parte sul do Amapá. Foi criado pela Lei nº 0171, de 8 de setembro de 1994. A área da unidade territorial é de **2.508,979** km² e o município faz limite com Laranjal do Jari e Mazagão, rio Jari (Pará) e região do Ajuruxi; a população estimada para 2020 em 16.254 habitantes.

O acesso é por vias terrestre e fluvial. A principal base econômica do Município é a agricultura, com escoamento de produção, além de comércio e serviços. Fazem parte deste cenário, plantações de milho, banana, melancia, abóbora, arroz, mandioca etc. Na pecuária, a criação de gados bovino e bubalino. A economia do Município também gira em torno de uma fábrica de celulose e outra de beneficiamento de Caulim,

Fonte: Governo do Estado do Amapá

empresas sediadas no vizinho Estado do Pará, porém com parte da matéria prima(eucaliptos) e o Caulim extraídos no município de Vitória do Jari, utilizando grande parte de trabalhadores provenientes de referido município. Existe também a atividade extrativista de coleta de castanha do Brasil.

No setor terciário figuram pequenas mercearias, bares, boates e lanchonetes. Entretanto, a maior parte da renda na cidade é oriunda de salários dos funcionários públicos.

Turismo – No Município é possível fazer passeios de catraias (pequenas embarcações) pelo rio Cajari e, à noite tem-se uma visão deslumbrante da fábrica da Jari Celulose e Cadam que fica do outro lado do rio Jari. Na parte mais alta, existe um espaço que funciona como observatório. Além disso, são permitidas visitas à mina de extração do caulim.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI	
População estimada em 2020 (hab.)	16.254 pessoas
Área da unidade territorial 2020 (km²)	2.508,979 km²]
Densidade demográfica 2010 (hab./km²)	5,01 hab/km² [2010]
Código do Município	1600808
Gentílico	vitorenses
Prefeito:	RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA

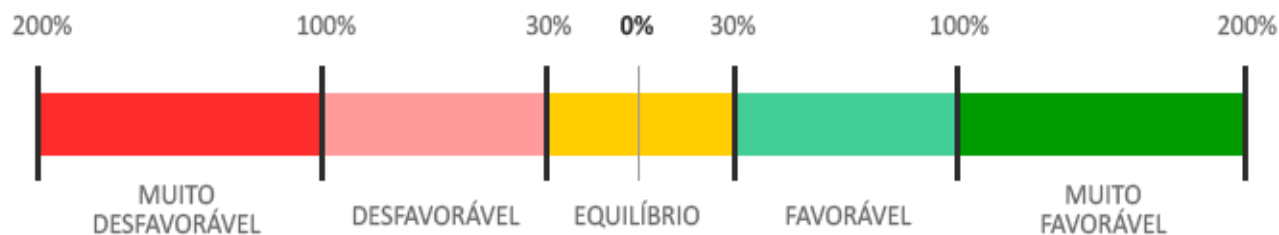
Fonte: <http://www.ibge.cidades.gov.br/>

RELATÓRIO TÉCNICO – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI

3 – APRESENTAÇÃO: Este relatório técnico apresentará o levantamento, descrição e análise das informações e materiais comprobatórios obtidas junto a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Vitória do Jari – SEMMAT, seguindo o estabelecido no “Formulário para levantamento das informações das ações de gestão ambiental realizadas no ano de 2019 e parte de 2020”, ação realizada no período de 17 à 18 de fevereiro de 2020 e que vai subsidiar a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá.

Com relação ao órgão municipal de meio ambiente do município de Vitória do Jari, inicialmente vale mencionar que o mesmo durante a realização do **diagnóstico em 2016** apresentou um nível de favorabilidade da gestão ambiental considerada como de **Equilíbrio Positivo** (15%), porém no **1º monitoramento em 2018**, apresentou um nível de favorabilidade da gestão ambiental considerada como de **Equilíbrio Negativo** (-22%). Aqui vale mencionar que a régua de favorabilidade varia de **0 - 200 positivo e 0 - 200 negativo**. Portanto quando comparamos os 02 índices pode-se afirmar que houve declínio na gestão ambiental.

RÉGUA DE FAVORABILIDADE - SWOT



O Município e a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo conhecedores da situação da gestão ambiental resolveram enfrentar os desafios para sair daquela situação mostrada acima e por volta do mês de março de 2019, apresentaram a SEMA documentações que atenderiam o que preconiza o Art.5º, parágrafo único da Lei Complementar 140/2011 e art. 5º da Resolução COEMA nº 046/2108, no que concerne a ter órgão ambiental capacitado e conselho de meio ambiente ativo, como premissas básicas para ser considerado como favorável a desenvolver a gestão ambiental: legislação recriando o conselho de meio ambiente, decreto de nomeação dos novos conselheiros, regimento interno do conselho de meio ambiente, diversas resoluções aprovadas no conselho, relação da equipe técnica responsável pelo processo da gestão ambiental de impacto local.

A Assessoria de Municipalização – ASSEMUN/SEMA, após análise da documentação apresentada considerou que a luz do estabelecido na Lei Complementar 140/2011 e na Resolução COEMA 046/2018, que o órgão ambiental de Vitória do Jari poderia ser considerado como favorável a exercer a gestão ambiental das atividades de impacto local.

O levantamento das informações das ações de gestão ambiental que ora está sendo descrito, vai mostrar e confirmar ou não o quanto o município desenvolveu de ações em relação aos instrumentos de gestão ambiental, especialmente ao licenciamento e fiscalização ambiental, educação ambiental, conselho e fundo de meio ambiente e o que mais vem desenvolvendo o órgão ambiental municipal.

4 – DESENVOLVIMENTO: Este relatório técnico apresentará o levantamento, descrição e análise das informações e materiais comprobatórios obtidos junto a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Vitória do Jari – SEMMAT, seguindo o estabelecido no “Formulário para levantamento das informações das ações de gestão ambiental realizadas no ano de 2019 e parte de 2020”, no período de 17 à 18 de fevereiro de 2020 e que vai subsidiar a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá.

4.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO ÓRGÃO AMBIENTAL:

Órgão ambiental municipal

Nome: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT

Secretário: Benedito Magno Gonçalves Bastos

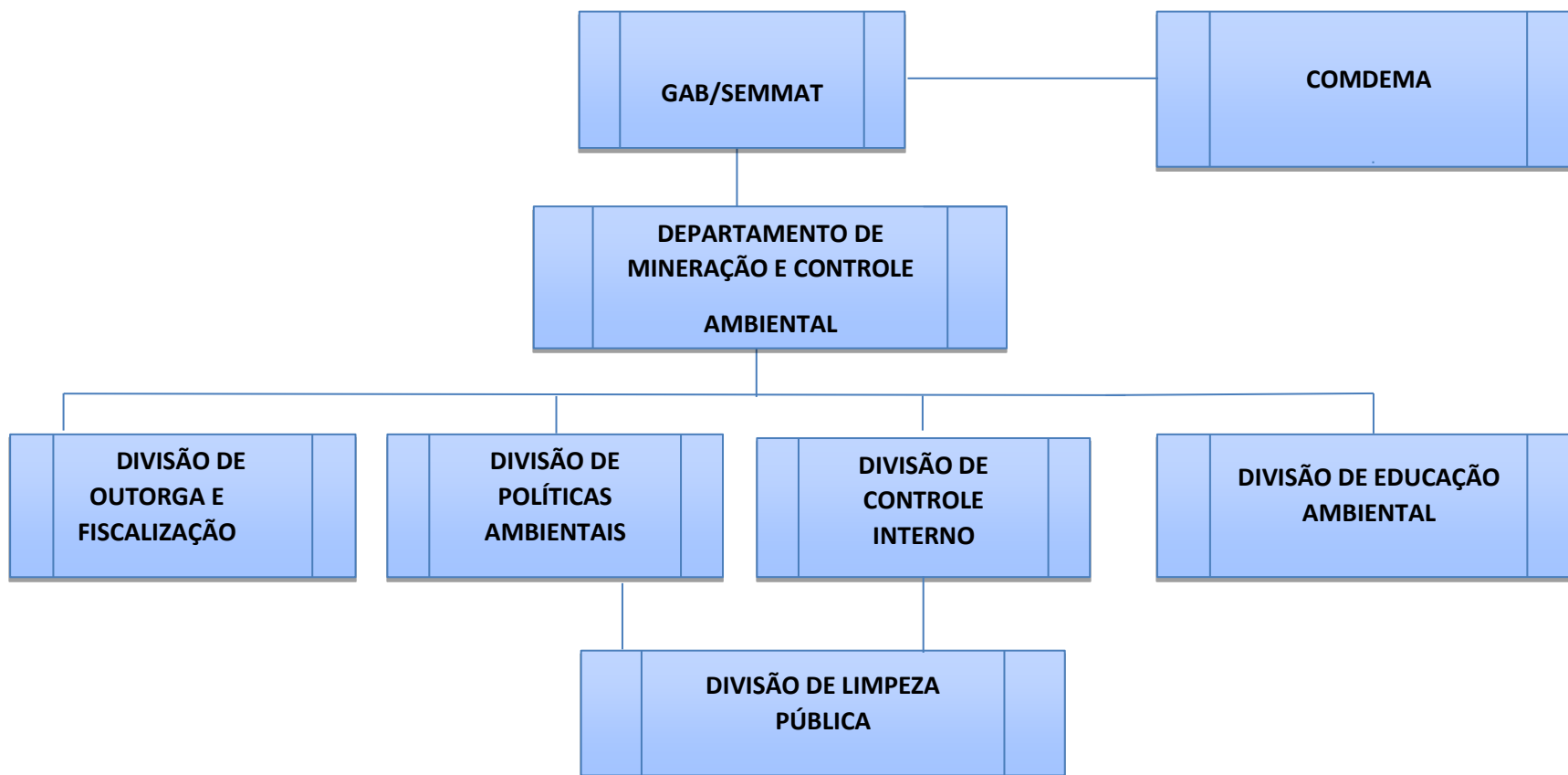
End. Rua Pedro Ladislau, nº 3461, Bairro Prainha

Vitória do Jarí - AP CEP. 68924-00 - semma.vj.ap@outlook.com

LOGOMARCA DA SEMMAT

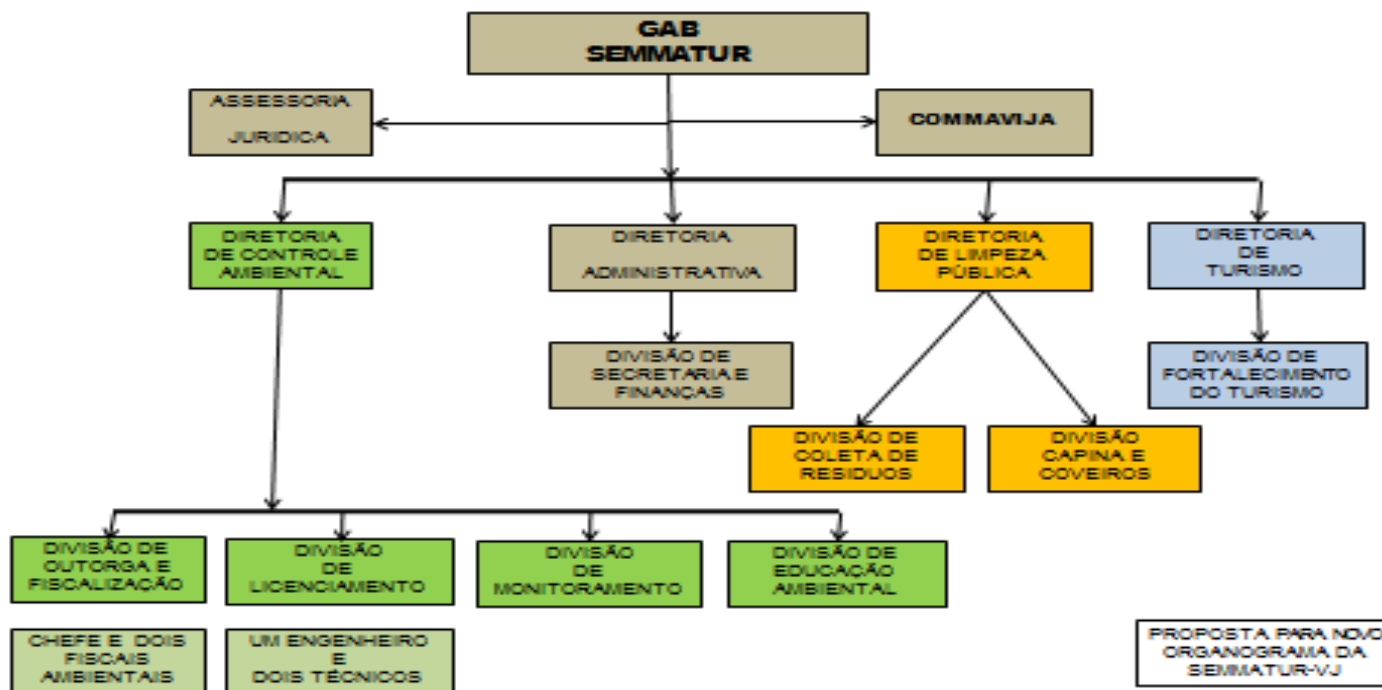


4.2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – A Lei Municipal Nº 354 de 28/06/2019, cria o Coordenadoria de Turismo e altera a nomenclatura da antiga SEMMA, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT. Vale notar que a mesma além da parte da gestão ambiental, também é responsável pela limpeza pública do município.



Fonte: Diagnóstico (2016) Semma/Vitória do Jari complementada por novas informações

Ainda com relação ao aspecto da estrutura organizacional, durante a nossa visita e em função da necessidade de contemplar instrumentos de gestão não existentes no atual organograma como o licenciamento, o monitoramento e a parte jurídica desenharmos juntos um modelo de estrutura organizacional, conforme abaixo que ficou de ser encaminhado para apreciação da prefeitura e se aceito encaminhar a Câmara de Vereadores para aprovação numa possível reforma administrativa.



Fonte: Semmat/Vitória do Jari – organizado pelos autores

4.3 - ESTRUTURAS FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS – Atualmente a SEMMAT/VJ funciona num prédio pertencente ao secretário Magno Bastos e cedido para funcionamento do órgão ambiental, porém o mesmo apresenta muita fragilidade para funcionamento de todos os setores que compõe a secretaria.

Com relação aos equipamentos foi observado a pouca disponibilidade de equipamentos e de mobiliários para desenvolvimento das atividades tais como: computadores, impressoras, GPS, etc. A carência pode comprometer um melhor desenvolvimento das ações técnicas e administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, especialmente com relação ao espaço para funcionamento dos setores da SEMMAT/VJ, visto que além da área ambiental a secretaria também trabalha o turismo e a Limpeza Pública, a maior parte dos funcionários utilizam equipamentos próprios para desenvolver suas atividades.

Também se constatou que o prédio onde funciona a SEMMAT/VJ é desprovido de internet coletiva, cada funcionário utiliza sua internet particular quando necessitam pesquisar algo na área ambiental.

4.4 – EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA – com relação a este aspecto a SEMMAT/VJ encontra-se com uma razoável composição, quando olhamos no aspecto geral, porém é necessário lembrar que nesta composição da equipe da SEMMAT/VJ estão incluídos os integrantes que fazem parte do setor de limpeza pública, que são a maioria. Na parte técnica e administrativa da gestão ambiental a SEMMAT/VJ trabalha na quase totalidade com cargos ou contratos.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

NOME	FUNÇÃO	*VÍNCULO	SETOR
BENEDITO MAGNO GONÇALVES BASTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CARGO	SECRETÁRIO
EVANDRO JOSÉ CASTRO PEDROSO	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	EFETIVO	DIRETORIA TÉCNICA

MARLUCE DE OLIVEIRA NUNES	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CONTRATO	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LEANDRO FERREIRA TRINDADE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CONTRATO	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANA BRUNA GOMES BORGES	CHEFE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO	CARGO	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
WELLINGTON GOMES ARAUJO	ENSINO MÉDIO	CONTRATO	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MANOEL NETO SILVA DE SOUSA	ENSINO MÉDIO	CONTRATO	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ELIDALVA DOS SANTOS PIRES	CHEFE DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CARGO	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CLAUDIANE PAIVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTRATO	ADMINISTRATIVO
NERIANE LAVRADOR NET	COORDENADORA DE TURISMO	CARGO	TURISMO
JUCERGIO MONTEIRO BENATHAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	ADMINISTRATIVO
MARIA JOSIANE MERÊNCIO DA SIVA	GARI	CONTRATO	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DINEIA GOMES DUARTE	SERVIÇOS GERAIS	-	ADMINISTRATIVO

Fonte: Semmat/Vitória do Jari – organizado pelos autores

***Efetivos/contrato e/ cargo comissionado**

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA

NOME	FUNÇÃO	*VÍNCULO	SETOR
CLAUDOMIRO LACERDA FILHO	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
JOSÉ RAIMUNDO MELO	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

DE OLIVEIRA			
ADONILDO FERREIRA VIEIRA	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
ALMIR FREITAS CARDOSO	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
ANTÔNIO CARLOS MARTINS LEAL	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
BENEDITO PINTO ALMEIDA	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
EDINILTON DA COSTA	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
EMANOEL ALVES DAS MERCÊS	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
ESMAEL SODRÉ DE SOUZA	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
FELIPE SOUZA BRAZ	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
FRANCISCA CHAGAS DE CARVALHO	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
FRANCISCO LEITE DA SILVA	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
IVANILDO LOBO FERREIRA	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
JOSÉ LUIZ MIRNDA HORTAS	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
LUCAS DA SILVA GOMES	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

NATALINO DA SILVA SOUZA	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
RONEY FERREIRA DOS SANTOS	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
RONIVALDO ALVES PINHEIRO	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
ROSINALDO CHAVES DOS SANTOS	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
WALDER JUNIOR DIAS DOS SANTOS	GARI		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Fonte: Semmat/Vitória do Jari – organizado pelos autores

4.5 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – É o setor responsável por organizar, planejar, direcionar, controlar os procedimentos administrativos, auxiliar no controle de gestão e coordenar as atividades logísticas da secretaria.



O Diretor de Meio Ambiente, **Sr. Evandro José**, “relatou que controla a entrada e saídas dos processos, faz as análises e dá encaminhamento ao jurídico quando necessários, ele também faz o controle da arrecadação do fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como, é responsável pelo procedimentos administrativos dos pagamentos referentes aos recursos do Fundo de Meio Ambiente.

5 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL

5.1 – ARCABOUÇO LEGAL – O levantamento das informações permitiu constatar que a SEMMAT/VJ, no que se refere aos aspectos legais, construiu diversas normas com o objetivo de normatizar e ter os elementos essenciais para respaldar as ações operacionais na gestão ambiental das atividades de impacto local:

Normas	Assunto
Lei nº 114/2003	Licenciamento Ambiental
Lei nº 115/2003	Política de Proteção, Conservação e Controle do Meio Ambiente e Melhoria da Qualidade de Vida.
Lei nº 116/2003	Fiscalização Ambiental
Lei nº 225/2009	Criação e Implantação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAVIJA.
Lei nº 226/2009	Institui o Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente – FERMAVIJA
Lei nº 227/2009	Institui o Código Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 201/2013	Nomeação dos Conselheiros do COMMAVIJA
Lei nº 313/2015	Objetivos, Instrumentos, Princípios e Diretrizes para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Lei nº 354/2019	Altera a nomenclatura da SEMMA para SEMMATUR e cria unidade orçamentaria para Fundo de Meio Ambiente de Vitória do Jari.
Decreto Nº 373/2018	Institui a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE VITÓRIA DO JARI
Decreto Nº 372/2018	Integra o Conselho de Controle Social de Saneamento Básico ao Meio Ambiente com a seguinte denominação: CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E TURISMO.

Portaria nº 290/2018	Institui membros CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E TURISMO.
Decreto Nº 372/2018	Institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente do Município de Vitória do Jari
Decreto Nº 151/2019	Dispõe sobre transferência de competência de emissão de Certidão de Anuência para o Uso e Ocupação do Solo da Secretaria de Administração para a SEMMATUR.
Resolução COMMATVIJA Nº 01/2019	Dispõe sobre a regulamentação das licenças Ambientais das Atividades de Impacto Local.
Resolução COMMATVIJA Nº 03/2019	Institui e disciplina as taxas ambientais pelo exercício regular do poder de polícia de competência da SEMMATUR e a regulamentação das licenças ambientais das atividades de impacto local.

Fonte: Diagnóstico (2016) Semma/Vitória do Jari complementado pelas informações complementares.

5.2 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL – Com relação a este instrumento de gestão o quadro resumo abaixo mostra uma grande quantidade de licenças ambientais e de outros documentos emitidos pela SEMMAT/VJ nos anos de 2019 e parte de 2020.

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE - ANO DE 2019	QUANTIDADE - ANO DE 2020
SOLICITAÇÕES DE LICENCIAMENTO (LP, LI, LO, AUT. AMB., AUT. AMB. SIMP)	84	09
TRANSFORMARAM EM PROCESSO	84	09
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS	09	01
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	71	04
LICENÇAS AMBIENTAIS E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS		
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ANO DE 2019	QUANTIDADE ANO DE 2020
LICENÇA PRÉVIA	08	02

LICENÇA DE INSTALAÇÃO	0	0
LICENÇA DE OPERAÇÃO	06	0
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS	13	04
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS SIMPLES	04	0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS	09	01
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ANUÊNCIA)	33	04
TOTAL	73	11

Fonte: Semmat/Vitória do Jari – organizado pelos autores

Obs 1: Conforme apresentado nas planilhas mostrando as informações mais detalhadas e que se encontram arquivadas na pasta da SEMMAT/VJ, verificamos a existência de vários processos que não foram finalizadas por pendências de documentação ou outros motivos, por isso verificamos a diferença entre entrada de processos e saída das licenças.

Obs 2: Ainda com relação a este aspecto da gestão verificamos nos relatos do secretário, e de membros da equipe técnica, de que foi só após a realização da capacitação em licenciamento e monitoramento ambiental, ministrada pelos técnicos da Assessoria de Municipalização da SEMA em maio de 2019, com a disponibilização de diversos arquivos de organização processual e estatísticos que houveram melhorias e modificações nos procedimentos em relação ao setor de licenciamento ambiental na SEMMAT/VJ. Não se tinha, por exemplo, uma planilha para anotação das informações referentes às licenças emitidas, organização dos processos e demais ações de conhecimento de procedimentos administrativos.

Por ocasião da capacitação em licenciamento e monitoramento ambiental realizado em maio de 2019, como parte do processo de cooperação e estratégia de ajuda nos procedimentos administrativos, à equipe da ASSEMUN/SEMA, deixou no setor de licenciamento diversos arquivos de planilhas para anotação das informações referentes às licenças emitidas, organização dos

processos e demais ações de conhecimento de procedimentos administrativos que já foram utilizadas para prestar as informações deste setor no presente relatório, os arquivos com as informações detalhadas estão arquivadas na hoje ASPAM/SEMA.

MODÉLO DE PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DAS AÇÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	INTERESSADO	TIPO DE LICENÇA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EXPEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	BAIRRO	TÉCNICO RESPONSÁVEL
-------------	-------------	-------------	-----------------	---------------	-------------------	------------------------	--------	---------------------

5.3 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - com relação a este instrumento de gestão foram apresentadas as comprovações através de 19 relatórios de fiscalização que resultaram em diversos desdobramentos tais como notificações, autos de infração e etc. Abaixo serão apresentadas algumas informações destas ações com mais detalhes no quadro a seguir.

AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO				
Nº DE ORDEM	EMPREENDEDOR/ORIGEM DA AÇÃO	LOCAL	DATA	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 002/2019	JOSÉ ADRIANO DE SOUZA LIMA		08/02/2019	1ª Notificação para licenciamento ambiental
			22/04//2019	2ª Notificação para licenciamento ambiental
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 005/2019	RAIMUNDO BRAZ	PASSAG. JOSÉ S. DE SOUZA, 3801.	05/02/2019	1ª Notificação para licenciamento ambiental
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 008/2019	FABIO NASCIMENTO DE LIMA - ME	AV. PEDRO LADISLAU, 3301 – BAIRRO COMERCIAL	11/07/2019	EMITIDO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 003/2019 – MULTA SIMPLES – VALOR R\$ 500,00

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 009/2019	JOSÉ ADRIANO DE SOUZA LIMA	AV. PEDRO LADISLAU, 3510 – BAIRRO COMERCIAL	11/07/2019	EMITIDO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 004/2019 – MULTA SIMPLES – VALOR R\$ 500,00
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 010/2019	MANOEL AUGUSTO BARBOSA - ME	AV. PEDRO LADISLAU, 4101 – BAIRRO COMERCIAL	11/07/2019	EMITIDO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 006/2019 – MULTA SIMPLES – VALOR R\$ 500,00
NOTIFICAÇÕES	CONFORME PLANILHAS APRESENTADAS FORAM FEITAS EM TORNO DE 26 NOTIFICAÇÕES, TODAS EM RELAÇÃO AO ASPECTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.			

Fonte: Semmat/Vitória do Jari – organizado pelos autores

OBS1: Com relação à fiscalização percebeu-se que foram realizadas algumas ações, como por exemplo, a emissão de autos de infração, notificações e etc. Todavia não há uma continuidade na formação de um processo administrativo de autuação, oportunidades de defesa do autuado, emissão de parecer jurídico, bem como, os autos de infração emitidos, necessitam ser melhores preenchidos e embasados juridicamente, demonstrando uma necessidade de capacitação no tema fiscalização – infrações ambientais administrativas, que é a competência do ente municipal.

OBS2: Dentro do processo de cooperação e como parte da estratégia de ajuda nos procedimentos administrativos à equipe da ASPAM/SEMA, deixou diversos arquivos no setor de fiscalização de modelos de confecção de relatórios de vistorias e planilhas para anotação das informações referentes às ações executadas, organização dos processos e demais ações de conhecimento de procedimentos administrativos.

5.4 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL - com relação a este instrumento de gestão foram apresentadas informações de cerca de 7 ações realizadas:

5.4.1 – PALESTRA SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - O objetivo do evento foi introduzir o tema Licenciamento Ambiental, explicar os procedimentos e alertar as classes interessadas sobre a necessidade e benefícios do licenciamento ambiental.

Atividade:	Palestra sobre Licenciamento Ambiental.				
Tipo:	Evento	Local:	Paraíso Tropical		
Data:	18/01/2019	Início:	15:00	Término:	17:00



Fonte: Relatório das Atividades - Educação Ambiental - Semmat/Vitória do Jari

5.4.2 – PALESTRA: ÁGUA É UM MUNDO FANTÁSTICO E LIXO É NO LIXO - O objetivo do evento foi introduzir alertar as crianças sobre a importância da água e preservar o meio em que vivemos para termos uma vida mais saudável

Atividade:	1ª Etapa com a Palestra de Educação Ambiental – Água é um mundo fantástico e Lixo é no lixo.				
Tipo:	Evento	Local:	E. M. E. F. MAGIA DO ABC		
Data:	18/02/2019	Início:	09:30	Término:	11:00

	
MOMENTO EM QUE AS CRIANÇAS ASSISTIAM AO VIDEO	NESTE MOMENTO O SECRETARIO BRINCA E FALA COM AS CRIANÇAS SOBRE O MEIO AMBIENTE

Fonte: Relatório das Atividades - Educação Ambiental - Semmat/Vitória do Jari

5.4.3 – PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM VITÓRIA DO JARI – O objetivo do evento foi introduzir o tema Educação Ambiental, alertar a comunidade sobre a importância e meio ambiente e apresentar uma proposta de como a SEMMA pode implementá-la no município.

Atividade:	Lançamento do Projeto de Educação Ambiental (EA) no Município de Vitória do Jari.			
Tipo:	Evento	Local:	E. M. E. F. Álvaro Marques Gonçalves	
Data:	23/02/2019	Início:	08:00	Término: 11:00



Fonte: Relatório das Atividades - Educação Ambiental - Semmat/Vitória do Jari

5.4.4 – PALESTRA – DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA DE LIXO - O objetivo do evento foi introduzir importância da Educação Ambiental no nosso dia a dia com o descarte correto de resíduos domésticos.

Atividade:	4ª Etapa com a Palestra de Educação Ambiental – DESCARTE DE RESÍDUO E COLETA DE LIXO				
Tipo:	Evento	Local:	E. E. MUNGUBA JARI		
Data:	29-03 2019	Início:	09:30	Término:	11:00



Fonte: Relatório das Atividades - Educação Ambiental - Semmat/Vitória do Jari

5.4.5 – PALESTRA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA SECRETARIA DE INFRAESTUTURA – O objetivo do evento foi introduzir importância da Educação Ambiental no nosso dia a dia com o descarte correto de resíduos domésticos.

Atividade:	5ª Etapa com a Palestra de Educação Ambiental -				
Tipo:	Evento	Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Data:	28-03-2019	Início:	09:30	Término:	11:00



Fonte: Relatório das Atividades - Educação Ambiental - Semmat/Vitória do Jari

5.4.6 – CAMINHADA AMBIENTAL PELO MUNICÍPIO – O objetivo da caminhada é introduzir a educação ambiental no nosso dia a dia tornando pessoas mais conscientes sabendo da importância de cuidar do meio em que vivemos

Atividade:	6ª Etapa caminhada ambiental				
Tipo:	Evento	Local:	Caminhada pelo município		
Data:	05 -06-2019	Início:	09:30	Término:	11:00

Temas abordados:

- Importância da água
- Tipos de impactos Ambientais

No dia 05/06/2019 ocorreu no Município de Vitoria do Jari a caminhada ambiental onde foi abordado o tema “Minha Cidade Meu Lugar”, com o intuito de chamar a atenção dos moradores deste município para a importância de cuidar do meio ambiente revendo nossas atitudes e valores sociais e econômicos, com isso tornar cidadãos mais sensibilizados em relação ao uso dos recursos naturais para um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

5.4.7 – SEMANA DO MEIO AMBIENTE – Proporcionar o conhecimento e a sensibilização dos munícipes acerca dos temas que envolva meio ambiente e cidadania, desenvolvendo a construção de atitudes para a preservação dos recursos naturais.

MINHA CIDADE E MEU LUGAR



Fonte: Relatório das Atividades - Educação Ambiental - Semmat/Vitória do Jari

5.4.8 – PALESTRA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA DE LIXO – O objetivo do evento foi introduzir a importância da educação ambiental no nosso dia a dia com o descarte correto de resíduos domésticos. Alunos do ensino médio

Atividade:	3ª Etapa com a Palestra de Educação Ambiental – DESCARTE DE RESÍDUO E COLETA DE LIXO				
Tipo:	Evento	Local:	E. E. MUNGUBA JARI		
Data:	28-03-2019	Início:	09:30	Término:	11:00



Fonte: Relatório das Atividades - Educação Ambiental - Semmat/Vitória do Jari

5.5 – CONSELHO E FUNDO DE MEIO AMBIENTE

5.5.1 – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – O COMMAVIJA, foi criado pela Lei Municipal nº 225/2009 com caráter deliberativo, consultivo e normativo. Aqui vale relatar que a partir de 2018 através do Decreto nº 372/2018 foi feita mudança de nomenclatura do conselho e de sua composição, passando a denominar-se **Conselho de Defesa do Meio Ambiente, Saneamento Básico e Turismo - COMMAVIJA**.

O quadro abaixo demonstra a composição do Conselho, conforme o Decreto 372 de 11 de dezembro de 2018:

Representantes do Poder Público	Representantes da Sociedade Civil
01 - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	01 - Representante das Entidades Religiosas
01 - Representante do Poder Legislativo Municipal	01 - Representante da Conselho Muicipal de Saúde
01 – Representante do Governo do estado do Amapá	01 - Representantes do Associação da Rádio Comunitária
01 – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura	01 Representante da Associação Nova Conquista
01 – Representante da Secretaria Municipal de Educação	01 - Representante da Empresa de Água e Esgoto de Vitória do Jari.
01 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde	

Fonte: Relatório das Atividades – Decreto 372/2018 - Semmat/Vitória do Jari.

A Portaria nº 290 de 13 de dezembro de 2018, nomeou os conselheiros para compor o COMMAVIJA:

Representantes do Poder Público	Representantes da Sociedade Civil
Benedito Magno Gonçalves Bastos – Meio Ambiente	Deuzinete Matias dos Santos - Religiosos
Ary Duarte da Costa – Câmara Municipal	Irlane Santos Pinheiro – Colônia Z-15
Ladislau da Silveira Junior – Goveno Estadual	Gerson da Silva Andrade – Rádio
Clézio arias Viegas - Agricultura	Ivanildo Rodrigues Fonseca – Trab. Rurais
Benedita dos Santos Silva – Saúde	José Roberto F. Chagas - Caesa
Eliana Alves da Silva - Educação	

Fonte: Relatório das Atividades – Portaria 290/2018 - Semmat/Vitória do Jari

OBS: Na documentação das atas das reuniões verificou-se algumas mudanças que foram aprovadas nas reuniões relativas a substituição de entidades que fazem parte do hoje COMMAVIJA.

Com relação às reuniões do COMMAVIJA no ano de 2019 foram apresentadas as seguintes informações:

Nº DE ORDEM	TIPODE REUNIÃO	DATA DA REALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA - ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E REPRESENTANTES DAS ENTIDADES QUE COMPÕE O CONSELHO	06/12/2018	ATA EM ANEXO
	2ª EXTRAORDINÁRIA – TRATAR		

02	PALNO AMBIENTAL MUNICIPAL, CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS; REGIMENTO INTERNO; APROVAÇÃO DE NOVA RESOLUÇÃO; COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO	18/03/2019	DIVERSAS PAUTAS – ATA EM ANEXO
03	3ª EXTRAORDINÁRIA – APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO 03/2019; ALTERAÇÃO DO NOME DO CONSELHO	30/04/2019	DIVERSAS PAUTAS – ATA EM ANEXO
04	4ª EXTRAORDINÁRIA – TRATAR DA ALTERAÇÃO DO NOME DO CONSELHO; PRESTAÇÃO DE CONTA DO 1º TRIMESTRE/2019 E OUTROS ASSUNTOS.	31/04/2019	DIVERSAS PAUTAS – ATA EM ANEXO

Fonte: Relatório das Atividades - Semmat/Vitória do Jari – organizado pelos autores

No ano de 2019 o COMAVIJA/ aprovou diversas resoluções, assim discriminadas:

Nº DE ORDEM	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO E DATA	ASSUNTO
01	RESOLUÇÃO CONDEMA	001/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019	DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DAS ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL
02	RESOLUÇÃO CONDEMA	002/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019	-
03	RESOLUÇÃO CONDEMA	003/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019	INSTITUI E DISCIPLINA AS TAXAS AMBIENTAIS PELO EXECÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA DE COMPETÊNCIA DA SEMMATUR E DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DAS ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL.

Fonte: Relatório das Atividades - Semmat/Vitória do Jari – organizado pelos autores

5.5.2 – FUNDO DE MEIO AMBIENTE - A Lei Nº 226/2009 GAB/PMVJ, instituiu o Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente de Vitória do Jari – FERMAVIJA. O referido fundo possui conta no Banco do Brasil – Agência 1343-9; Conta Corrente nº 32410-8 – FUNDO M. M. A. Foi relatado que toda a gestão, processamento dos pagamentos do fundo é realizada pela própria Secretaria, através do Diretor de Meio Ambiente, atualmente o Sr. Evandro Pedroso e a servidora administrativa Claudiane Paiva dos Santos, são os responsáveis em conduzir todo o procedimento administrativo na gestão do fundo.

Foi relatada a informação de que o FERMAVIJA, no ano de 2019 arrecadou cerca de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil) provenientes das taxas ambientais dos serviços que foram prestados.

Arrecadou R\$ 10.000,00 (dez mil), proveniente de um procedimento de auto de infração administrativa ambiental, totalizando como arrecadação em 2019, cerca de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil).

Embasado nestas informações, a SEMMAT, apresentou extratos da conta de fevereiro até dezembro de 2019, além de um relatório de prestação de contas, conforme quadro abaixo.

Foi relatado também que os recursos do FERMAVIJA são utilizados da seguinte forma: 60% nas ações administrativas de manutenção da SEMMAT e 40% para custear outras ações de educação ambiental, cursos, estágios e etc.



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SANEAMENTO BÁSICO E TURISMO



RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTA DO FUNDO CAIXA									
DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO									
Item	Credor	CNPJ/CPF	Data	Natureza da Despesa	Nº de série ou Nº de Identificação	Medida/dias	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Mikael Alves Nunes	054.776.212-73	09/04/2019	Estágio	Recibo	Meses	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
2	Raândria Lazame Pantoja	056.819.732-12	11/04/2019	Estágio	Recibo	Meses	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
3	Rubenilson Costa da Silva	167.014.702-97	15/04/2019	Locação de Imóvel	Série única Nº 13424/ Nº 13425	Meses	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
4	Rômulo Moura Sarges	511.114.112-04	24/04/2019	Palestra de Equipamentos EPI e EPC	Série Única Nº 13432	Dias	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
5	Jeremias S. Araujo-ME	09.295.371/0001-12	15/05/2019	Hospedagem para SEMA do Estado	Série Única Nº 000240	Dias	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
6	Benedito Magno G. Bastos	469.82.442-49	15/05/2019	Diárias viagem a Macapá	Despesas Diversas	Dias	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
7	N.J.P Turriel-EPP	20.843.303/0001-83	12/06/2019	Manutenção carro da SEMMAT	Série:1 Nº 000.000.001		1	R\$ 2.801,90	R\$ 2.801,90
8	Alex Bruno L. Do Espírito Santo	29.165.923/0001-85	27/06/2019	Parte do Projeto Minha Cidade Meu Lugar	Série Única Nº 13635		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
9	Mikael Alves Nunes	054.776.212-73	04/07/2019	Estágio	Recibo	Mês	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	Raândria Lazame Pantoja	056.819.732-12	02/07/2019	Estágio	Recibo	Mês	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
11	Sara Rodrigues Pereira	019.304.572-94	10/07/2019	Estágio	Recibo	Mês	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
12	Meuri dos Santos Martins	044.047.322-52	10/07/2019	Estágio	Recibo	Mês	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
13	B.B. Carvalho-EPP	22.816.115/0001-91	18/07/2019	Prestação de Serviços (Lixeirão)	Série Única Nº 0148	Dias	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
14	Alex dos Santos Damasio	017.184.732-65	19/08/2019	Prestação de Serviços (Pneus para Lixeira)	Série Única Nº 13793		1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
15	Elizomar Pedrado Almeida	017.002.732-56	29/08/2019	Prestação de Serviços (Locutor e som Camp.)	Série Única Nº 13823		1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
16	Alex dos Santos Damasio	017.184.732-65	26/09/2019	Prestação de Serviços (Pneus para Lixeira)	Série Única Nº 13793		1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
17	Sara Rodrigues Pereira	019.304.572-94	26/09/2019	Estágio	Recibo		2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
18	Evandro Jose Castro Pedroso	482082722-72	04/10/2019	Diárias viagem a Macapá	Despesas Diversas	Dias	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
19	Benedito Magno G. Bastos	469.82.442-49	04/10/2019	Diárias viagem a Macapá	Despesas Diversas	Dias	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
20	Alex dos Santos Damasio	017.184.732-65	04/10/2019	Prestação de Serviços (Pneus para Lixeira)	Série Única Nº 13793		1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
21	Lia Isadora Saraiva da Silva	001.349.612-89	16/10/2019	Palestras (Adm. Pública e Empreendedorismo)	Série Única nº 13978		1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
22	Leandro Ferreira Trindade	756.793.532-53	25/10/2019	Diárias viagem a Macapá	Despesas Diversas	Dias	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
23	Alex dos Santos Damasio	017.184.732-65	31/10/2019	motorista da SEMMAT 02 meses			1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
24	Benedito Magno G. Bastos	469.82.442-49	19/11/2019	Diárias viagem a Macapá	Despesas Diversas	Dias	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00
25	Neiriane Lavrador Net	053.355.122-61	27/11/2019	Diárias viagem a Macapá	Despesas Diversas	Dias	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
26	Janderson Neves da Costa	935.399.752-68	27/11/2019	Pagamento do vidro da lanchonete	Recibo		1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
27	Werbert L. S. Silveira	037.161.462-77	28/11/2019	Impeza de	Recibo		1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
28	Weligton gomes Araujo	042.179.822-08	03/12/2019	Prestação de Serviços (manutenção do letreiro)	Série Única nº 14087		1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
29	Alex Bruno L. Do Espírito Santo	29.165.923/0001-85	06/12/2019	Organização do Campeonato Ambiental	Série Única nº 14092		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
30	Alex Bruno L. Do Espírito Santo	29.165.923/0001-85	06/12/2019	Organização do Campeonato Ambiental	Série Única nº 14092		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
31	Evandro Jose Castro Pedroso	482082722-72	13/12/2019	Diárias viagem a Macapá	Despesas Diversas	Dias	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
32	Alex dos Santos Damasio	017.184.732-65	17/12/2019	motorista da SEMMAT 02 meses			1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
33	Benedito Magno G. Bastos	469.82.442-49	17/12/2019	Diárias viagem a Macapá prestação de contas	Despesas Diversas	Dias	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
34	Benedito Magno G. Bastos	469.82.442-49	19/12/2019	Diárias viagem a Macapá prestação de contas	Despesas Diversas	Dias	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
35	Jemerson Leao dos Santos	24.530.390/0001-70	20/12/2019	Prestação de Serviços (manut. Central de ar)	Série Única nº 14071		1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
36	Alex Bruno L. Do Espírito Santo	29.165.923/0001-85	20/12/2019	Organização do Campeonato Ambiental	Série Única nº 14092		1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
									R\$ 38.721,90
									R\$ 4.920,00

Vitória do Jari-AP; 05 de setembro de 2019

Benedito Magno Gonçalves Bastos
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Dec. nº 362/2018-GAB/PMVJ

Fonte: Relatório das Atividades – fundo de meio ambiente - Semmat/Vitória do Jari

5.6 – MONITORAMENTO AMBIENTAL – Com relação a este aspecto da gestão ambiental, o secretário e parte da equipe técnica entendem a importância do **monitoramento ambiental** como parte do processo de gestão ambiental na sua plenitude.

Segundo Machado (1995), a elaboração de um registro dos resultados do monitoramento é de fundamental importância para o acompanhamento da situação, tanto para a empresa e para o poder público.

Para ASPAM/SEMA, o monitoramento ambiental é o acompanhamento contínuo de programas ou atividades que possam causar degradação ou poluição na qualidade ambiental, com os seguintes objetivos:

- Compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
- Controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras no uso dos recursos ambientais;
- Estabelecer critérios e padrões da qualidade ambiental no uso e manejo de recursos ambientais, determinando medidas mitigadoras de impactos;
- Realizar o acompanhamento do estado da qualidade ambiental.

Com relação a este instrumento da gestão ambiental, principalmente com relação ao micro monitoramento, que seria o acompanhamento das condicionantes das licenças ambientais emitidas, recebimento e análise dos relatórios e etc, essas ações ainda não estão sendo realizadas de forma plena.

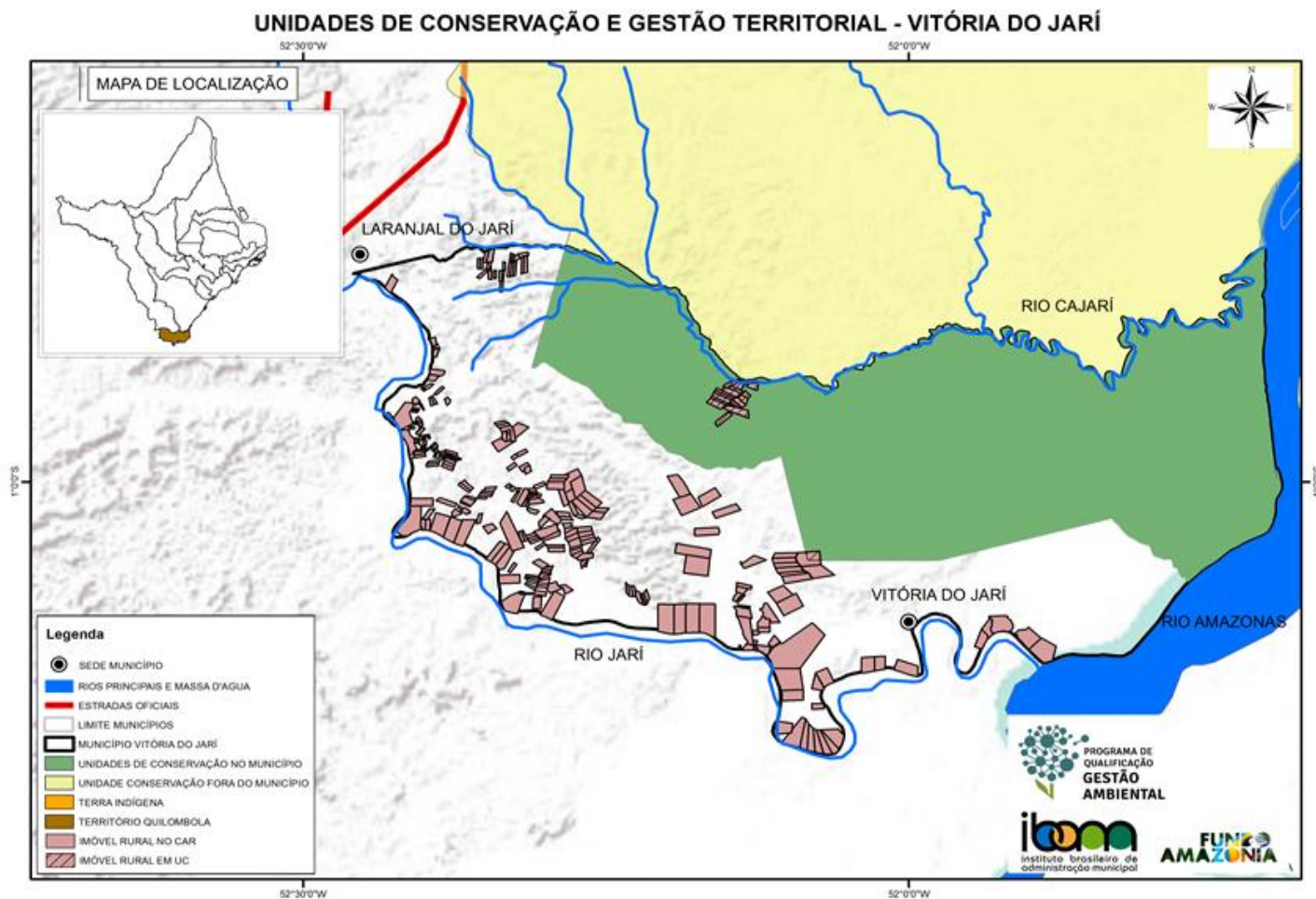
Uma ação que a SEMMAT/VJ vem administrando tem relação com a responsabilidade da limpeza pública da cidade e embora não tenha sido relatada informações mais detalhadas e mais completas, foi possível observar que a mesma através de funcionários lotados na SEMMAT/VJ, desenvolvem trabalhos de recolhimento dos resíduos sólidos regularmente, entulhos, resíduos de poda e etc, além de realizar a administração e manutenção do cemitério municipal.

5.7. COBERTURA FLORESTAL - Quase 50% do Município têm duas áreas cobertas por formações de Floresta Ombrófila Densa e cerca de 15% não possuem formação florestal e vegetação de savana está presente em uma pequena parte do Município. O desmatamento acumulado foi de 205,8 km² até o ano de 2015 ou pouco mais de 8% do território do Município (INPE, 2015).

5.8. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) - Sobre o CAR, não há informação na SEMMAT/VJ sobre a atualidade do cadastramento dos imóveis rurais. Os imóveis inseridos no CAR em Vitória do Jari representam pouco mais de 9% de sua área. Observam-se ainda alguns imóveis sobrepostos a Resex do Rio Cajari e grandes áreas passíveis de CAR ainda sem cadastros (SICAR, 2016) (figura 1).

5.9 – ÁREAS PROTEGIDAS - Durante a entrevista, os gestores públicos demonstraram relativo conhecimento sobre as unidades de conservação existentes no município. No território de Vitória do Jari há somente uma Unidade de Conservação nas base oficiais, que é a Resex do Rio Cajari. Essa unidade ocupa cerca de 16% do território municipal e está localizada na parte norte do mesmo (ISA, 2016). cujos dados foram complementados por levantamentos secundários e demonstrados na figura 1 abaixo:

Figura 1 – Território de Vitória do Jari, com Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Unidades de Conservação.



Fonte: Diagnóstico (2016) Semma/Vitória do Jari

5.10 – OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

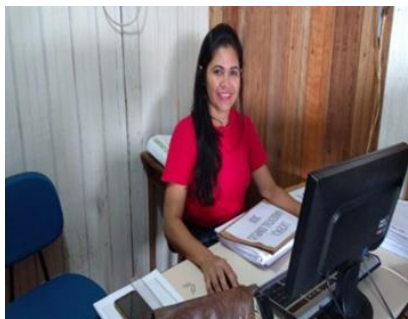
5.10.1 – CAPACITAÇÕES – Com relação a esse aspecto, buscávamos informações a respeito de capacitações onde poderia ter havido a participação da equipe técnica da SEMMAT, foram relatadas as seguintes capacitações:

Nº DE ORDEM	NOME DO CURSO/TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO PROMOTORA
01	LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	24 HORAS	SEMA/AP – ASSESSORIA DE MUNICIPALIZAÇÃO
02	REFORMA AGRÁRIA E SISTEMA FUNDIÁRIO	24 HORAS	RURAP – ESCRITÓRIO DE MACAPÁ
03	TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	08 HORAS	FUNASA/UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
04	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/EMPREENDEDORISMO	32 HORAS	SEMMAT/VJ
05	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E LICENCIAMENTO	09 HORAS	SEMMAT/VJ
06	ATENDIMENTO AO CLIENTE	09 HORAS	SEMMAT/VJ

Fonte: Relatório das atividades – Capacitações - Semmat/Vitória do Jari



O Secretario de Meio Ambiente e Turismo, **Magno Bastos**, relatou “Que a partir da realização da oficina de capacitação em licenciamento e monitoramento ambiental foi de grande importância para toda a equipe técnica da SEMMAT, pois a partir do conhecimento adquirido no que diz respeito ao licenciamento e monitoramento ambiental, houve avanço considerável nos procedimentos das ações realizadas pelos técnicos”.



A técnica **Marluce de Oliveira**, Chefe do licenciamento da SEMMAT, “agradeceu a presença da equipe da ASPAM/SEMA pela segunda vez levando conhecimentos porque para os técnicos da SEMA não é novidades mas para nós do município é uma coisa nova e que apesar das dificuldades de recursos estamos buscando fazer os trabalhos de licenciamento da melhor forma possível”



A Técnica **Ana Bruna**, Chefe da Fiscalização, “relatou que juntamente com os agentes de fiscalização Manoel Neto e Welington Jones, estão tentando realizar um trabalho de fiscalização no município, mostrando para as pessoas que todos devem contribuir com o meio ambiente por que é um trabalho de toda a população para manter um equilíbrio sustentável do meio ambiente no município.”

Fonte: Relatório das atividades – Capacitações - Semmat/Vitória do Jari

5.10.2 – ACESSO A INFORMAÇÃO – Com relação a este aspecto buscamos levantar qual é forma de disponibilização das ações e informações da SEMMAT para a comunidade em geral. Fomos informados que SEMMAT/VJ disponibiliza algumas informações no site da Prefeitura de Vitória do Jari – www.vitoriadojari.ap.gov.br, na página da Secretaria no Facebook, nos grupos internos de WhatsApp. e no Diário Oficial do Município Porém necessita melhorar esse processo, dando mais ênfase na documentação interna, visando facilitar procedimentos aos empreendedores e usuários dos serviços prestados pela secretaria.

5.10.3 – PARCERIAS INSTITUCIONAIS – Foi relatado que a SEMMAT/VJ, possui diversos parceiros internos e externos à quando da realização de suas atividades, tais como: Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, Secretaria Municipal de Agricultura, Procuradoria Geral do Município, Promotoria de Justiça do Ministério Público/Comarca de Vitória do Jari, Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AP, Rurap/Vitória do Jari, Universidade Federal do Amapá, Empresa TEDPLAN, Jari Celulose e etc.

5.10.4 – INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TURISMO – Com relação a este aspecto da gestão, visto que a Secretaria também engloba o turismo, foram apresentadas as seguintes informações:

A Lei Municipal Nº 354 de 28/06/2019, cria o Coordenadoria de Turismo e altera a nomenclatura da antiga SEMMA, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, só a partir de então e com a nomeação da técnica Neriane Lavrador Net é que começaram a serem executadas ações relativas ao turismo. Conforme relatado foi aí que nasceu junto com o setor de educação ambiental da SEMMAT/VJ, projetos que pudessem levar conhecimento aos munícipes da importância dos aspectos ambientais da região do vale do Jari. Durante o ano de 2019 foram realizados os seguintes eventos que combinam educação ambiental e turismo.

Para o desenvolvimento das ações relacionadas ao turismo como elemento importante dentro da gestão ambiental, a SEMMAT/VJ, necessita planejar e executar muitas ações, que serão pontuadas nas conclusões.

Abaixo serão demonstradas a participação do Setor de turismo em ações desenvolvidas pela SEMMAT/VJ

Nº DE ORDEM	NOME DO EVENTO	DATA	LOCAL
01	PEDALADA AMBIENTAL	12/06/2019	RUAS DA CIDADE
02	TRILHA ECOLÓGICA	29/06/2019	SÍTIO DO SEU MANOEL
03	TRILHA ECOLÓGICA	27/07/2019	SÍTIO DO SEU MANOEL
04	CAMINHADA AMBIENTAL	06/07/2019	ESCOLAS
05	CAMPEONATO AMBIENTAL	17/08/2019	GINÁSIO MUNICIPAL
06	CAMPEONATO AMBIENTAL	08/12/2019	GINÁSIO E CAMPO MUNICIPAL
07	ANIVERSÁRIO DE VITÓRIA DO JARI	06,07,08,09,10/09/2019	PRAÇA BELA VISTA

Fonte: Relatório das atividades – Semmat/Vitória do Jari

6 – CONCLUSÃO – Com relação à avaliação sobre as ações de gestão ambiental da SEMMAT, temos a pontuar diversas observações:

* Inicialmente pontuamos que o órgão ambiental municipal nos anos compreendidos entre 2016 e 2018, passou por momentos que oscilou entre estar com **favorabilidade positiva em 2016 (11%)**, **porém em estado de alerta e favorabilidade negativa em 2018 (-22%)**, **continuando em estado de alerta**. Porém a partir de 2019, conforme relatado acima, o órgão ambiental municipal vem cumprindo com o que determina a Lei Complementar 140/2011 e a Resolução COEMA 046/2018 no que diz respeito a possuir **órgão ambiental capacitado**. “As ações administrativas decorrentes da competência comum, prevista no art. 23, incisos III, VI e VII da Constituição Federal, de 1988, serão exercidas por meio de órgão ambiental municipal capacitado, atendidos os requisitos constantes na Lei Complementar nº 140, de 2011, art.5º parágrafo único:

I – possuir quadro técnico próprio ou em consórcio, bem como outros instrumentos de cooperação que possam, nos termos da Lei, ceder-lhe pessoal técnico, devidamente habilitado e em número compatível com a demanda das ações administrativas para o

exercício da gestão ambiental, de competência do ente federativo;

II - criar, instalar e colocar em funcionamento o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

* Além dos 02 aspectos descritos na base legal, entendemos que para a condução da gestão ambiental se faz necessário à execução de outros instrumentos técnicos e administrativos. A SEMMAT/Vitória do Jari, conforme demonstrado acima vem realizando ações de gestão ambiental nos instrumentos de licenciamento ambiental, fiscalização,, educação ambiental, conselho e fundo de meio ambiente e etc, que são instrumentos básicos no processo de gestão ambiental;

* A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Vitória do Jari – SEMMAT/VJ vem avançando na gestão ambiental, embasado nas avaliações da SEMA, e nas políticas adotadas. Todavia é necessário medidas para que a mesma continue progredindo, de forma interligada com as políticas públicas estadual e federal, buscando soluções para as fraquezas e ameaças da gestão municipal e potencializando as forças.

* O Município de Vitória do Jari precisa avançar na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico implantando um sistema público que promova o abastecimento de água, esgoto sanitário, manejo de resíduos sólidos e destinação correta do mesmo, com o objetivo de prevenção e controle de doenças, promoção de hábitos higiênicos e saudáveis, melhoria na limpeza e equilíbrio no meio ambiente.

* É necessária uma reforma administrativa para adequar a atual estrutura organizacional da secretaria municipal de meio ambiente e turismo – SEMMAT, onde setores importantíssimos venham a ser contemplados tais como, assessoria jurídica ambiental, setor de licenciamento, monitoramento e etc

* A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Vitória do Jari – SEMMAT necessita começar a trabalhar outros aspectos da gestão ambiental tais como: gestão dos recursos hídricos, a questão do clima e dos serviços ambientais e florestais.

* Com relação ao aspecto relacionado ao tema Turismo, a SEMMAT/VJ, necessita avançar bastante realizando ações como: levantamento e cadastro de empreendimentos e/ou equipamentos turísticos no município, inserir no CADASTUR; realizar

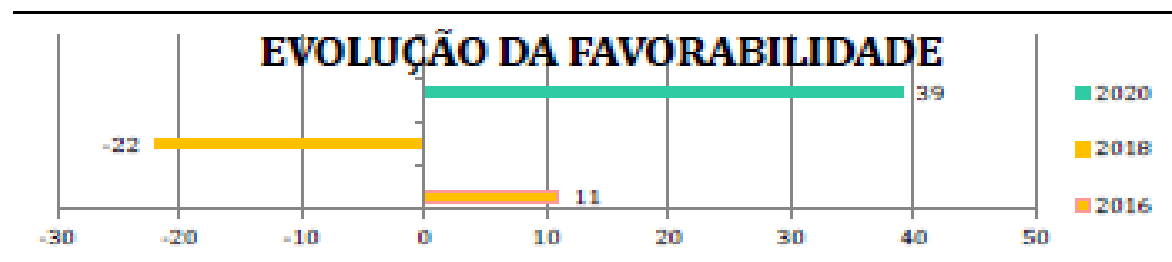
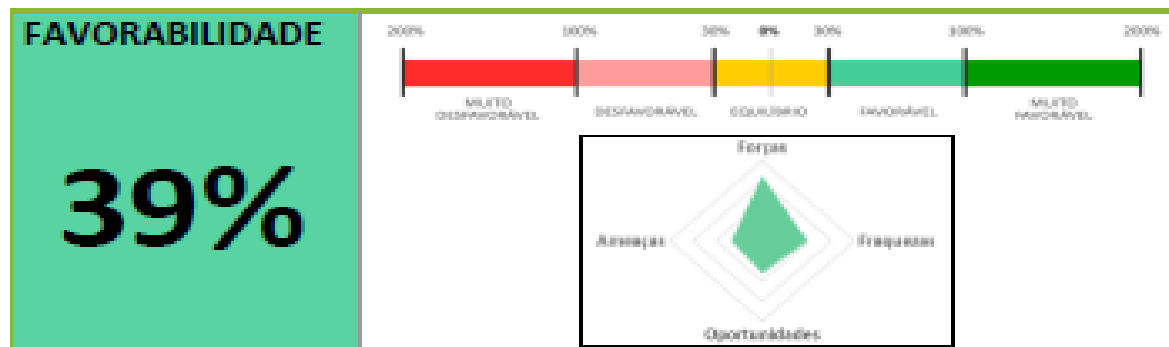
levantamento de equipamentos e atrativos turísticos: restaurantes, balneários, cachoeiras, comunidades quilombolas, extrativistas, meios de hospedagem, artesanatos e etc. Verificar junto ao setor de turismo do estado a necessidade da criação de conselho e fundo específicos para o setor de turismo. Recomenda-se: SEMMAT/VJ, elaborar e executar um Plano Municipal de Turismo; fortalecer ou criar um conselho e um fundo municipal de turismo visando principalmente a participação dos empresários e sociedade civil organizada na construção de ações para o desenvolvimento turístico local, o estudo e a construção de ferramentas promocionais do calendário dos eventos do Município, atrativos naturais e culturais; buscar capacitações para o Trade Turístico local, visando um melhor atendimento nos serviços de bares, restaurantes, meios de hospedagens e inovações.

* Atualmente a principal ação a ser trabalhada pelo Departamento de Turismo da SEMAT, é a necessidade de aprovação da lei sobre a Política Municipal de Turismo, faz-se necessário elaborar uma minuta do projeto de lei que deverá ser encaminhado pela prefeitura municipal para a câmara de vereadores para discussão e aprovação

* O órgão ambiental municipal necessita de apoio nas ações referentes a: melhoria das condições de estrutura física, equipamentos, materiais permanentes, internet, capacitação continuada e reforço na equipe técnica, de preferência que sejam funcionários efetivos, são elementos essenciais para que o órgão municipal de meio ambiente e turismo continue avançando na gestão ambiental de impacto local.

* Por fim apresentamos o atual gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do município de Vitória do Jari

OMMA VITÓRIA DO JARI



Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020.

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Vitória do Jari, observamos o mesmo oscilou de 11% positivo (2016) para -22% negativo (2018), o que demonstrou naquele momento declínio nas ações ambientais no nível local. Porém em 2020 a análise mostrou que o município voltou a crescer alcançando o nível de favorabilidade da gestão em 39% o que demonstrou que as ações relativas aos instrumentos de gestão ambiental tais como: revitalização do conselho de meio ambiente e realização de reuniões, fundo de meio ambiente ativo, formação de equipe técnica, realizações de ações de licenciamento, fiscalização e educação ambiental e etc voltaram a ser executados pelo OMMA, fazendo com que a evolução da favorabilidade passasse de **Equilíbrio Negativo ou Estado de Alerta para Favorável..**

REFERÊNCIAS

AMAPÁ digital: conheça Vitória do Jari. Disponível em: [http://www.amapadigital.net/Vitória do Jari](http://www.amapadigital.net/Vitória%20do%20Jari). Acesso em: 13 abr. 2020.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente **Diagnóstico da Gestão Ambiental do Município de Vitória do Jari**. Macapá: Sema, 2017. 24 p.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **1º monitoramento da gestão dos órgãos municipais do meio ambiente/AP**. Macapá: Sema, 2018. 53 p.

AMAPÁ. **Resolução COEMA, n. 046, de 14 de novembro de 2018**. Dispõe sobre a definição de impacto local, bem como tipificação das atividades e empreendimentos considerados de impacto local de competência dos municípios, e dá outras providências. Macapá, 2018.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Assessoria de Programa, Articulação, Municipalização – ASPAM. **Plano de Ação para a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental das secretarias municipais de meio ambiente do estado do Amapá**. Macapá, 2020.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Assessoria de Programa, Articulação, Municipalização – ASPAM. **Formulário para o monitoramento da gestão ambiental municipal – 2020**. Macapá, 2020.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Assessoria de Programa, Articulação, Municipalização – ASPAM. **Release levantamento de informações das ações da gestão municipal no ano de 2019 e parte de 2020 no município de Vitória do Jari** – Macapá 2020.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal-PEFOGAM**. Macapá: SEMA, 2015.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Planilha de monitoramento dos OMMA's 2016, 2018, 2020**. Macapá: Sema, 2016, 2018, 2020.

BRASIL. **Lei complementar 140, de 8 de dezembro de 2011.** Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <http://www.ibge.cidades.gov.br>. Acesso em: 13 abr. 2020.

VITÓRIA DO JARI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT. **Relatório das Atividades Anual. Exercício 2019.** Vitória do Jari, 2019.19 p.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA AÇÃO REALIZADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI.



Equipe da ASPAM/SEMA e Técnicos da SEMMAT/Vitória do Jari.

Coordenadora de Turismo da SEMMAT



Diretor de Meio Ambiente da SEMMAT



Fonte: ASPAM/SEMA